



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76020460/0001-43

LEI Nº 851/2017

A Câmara Municipal de Antonio Olinto, Estado do Paraná, aprovou, e, eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

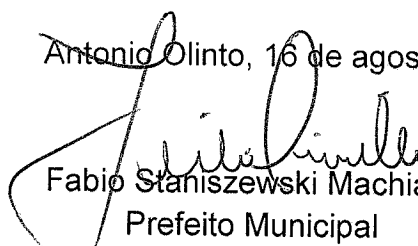
Dispõe sobre denominação de logradouro público e dá outras providências.

Art. 1º. Fica denominada de “Rua Nossa Senhora dos Corais” a via pública em continuação à Rua Adelino Cordeiro, a partir da intercessão com a Rua Teodoro Kogelinski, no centro de Antonio Olinto.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Antonio Olinto, 16 de agosto de 2017.


Fabio Staniszewski Machiavelli
Prefeito Municipal

PUBLICADO	
JORNAL	<u>Dom</u>
DATA	<u>18/08/17</u>
Nº	<u>129</u>
EDIÇÃO SEMANAL	